REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-224	**Atividade: Animação Turística Terrestre** **Âmbito:** Plano de Atividades 2023 **Ação:** Fiscalização de empresas de animação turística terrestre licenciadas. **Data: 19/04/2023** **Inspetores: Teresa Correia e Ana Passinhas**	**Identificação:** [redacted] **RATT:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação inspetiva foram solicitados os seguros obrigatórios legalmente previstos para o exercício da atividade de animação turística terrestre, não tendo o responsável presente no ato inspetivo os referidos documentos em sua posse. Foi concedido um prazo para apresentação dos aludidos documentos.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que o responsável pela entidade exploradora remeteu cópia das apólices dos seguros obrigatórios válidos, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo e que do mesmo seja dado conhecimento à entidade exploradora, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023/374). **A inspetora: Teresa Correia**	Ao arquivo. 4.09.23 [illegible]

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Num. de Identificação: 11465286
Data: 2023.06.30 12:27:16+00'00'

CHAVE MÓVEL